REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 8.370/86 DE 14 DE AGOSTO DE 1.986.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à MANOEL PEREIRA XAVIER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a sequinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido por enfitesue ' um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à MANOEL PEREIRA XAVIER, localizado na Av. Piaui nº 84, Quadra 54, Lote nº 06, Bairro das Laranjeiras, com os limites e caracteristicas sequintes:' Limitando-se pelo lado direito com José Barbosa Sobrinho, pelo ' lado esquerdo limita-se com Antonio Carneiro da Silva, ao Nascente para onde faz frente limita-se com a mencionada Av. ao Poente para onde faz fundos limita-se com quem de direito, medindo 10m-00 de frente, 40m00 de lateral direita e 40m00 de lateral esquerda, com 10m00 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 14 DE AGOSTO DE 1.986.

= Prefeito Municipal =